

APÊNDICE II
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário UNIRG torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos às bolsas do PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.

1. Das Inscrições:

1.1 Período: 31 de maio a 11 de junho de 2010.

1.2 Local: Av. Pará, quadra 20, lote 01 nº 2432, sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.3 Documentos exigidos:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (<http://www.pos.unirg.edu.br>).
- b) projeto de pesquisa do orientador, refletindo originalidade, relevância e viabilidade técnica,
- c) plano de trabalho para o bolsista, vinculado ao projeto de pesquisa do orientador, em que constem os seguintes itens: título do projeto, objetivos e atividades previstas para o bolsista e cronograma do desenvolvimento dessas atividades;
- d) Curriculum vitae do orientador (Lattes/CNPq);
- f) histórico escolar atualizado do aluno, fornecido pela Secretaria Geral ou obtido na plataforma IOW.
- g) cópia do CPF do aluno.

1.4 Requisitos do projeto de pesquisa:

- a) O projeto de iniciação científica deverá fazer parte de um projeto já aprovado no processo de seleção de horas/pesquisa do professor orientador.

b) o plano de trabalho do bolsista deverá estar vinculado a um projeto cadastrado na pró-reitoria, devendo demonstrar que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos e apresentar cronograma de atividades por um período de até 12 (doze) meses.

1.5 Bolsas disponíveis:

Serão disponibilizadas 10(dez) bolsas no valor de R\$ 255,00 descontados na mensalidade.

1.6 Seleção:

A seleção dos acadêmicos contemplados seguirá os critérios apresentados no item 3 e será realizada no período de: 01 a 04 de junho de 2010.

1.7 Divulgação dos Resultados:

25 de junho de 2010 no portal da PROPESQ (www.pos.propesq.edu.br).

1.8 Período de Vigência da Bolsa:

Anual de acordo com os relatórios apresentados, contemplando o período de agosto de 2010 a agosto de 2011.

1.9 Prazo para entrega do relatório final do bolsista:

Relatório semestral de atividades: entregar até **07 de janeiro de 2011** na PROPESQ.

Relatório final: até **30 julho de 2011**.

Pedido de renovação de bolsa: **até 28 de maio de 2011**.

2 Dos Requisitos para Inscrição:

2.1 Quanto ao aluno:

- a) ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação e estar, no máximo, no penúltimo semestre quando do início da vigência da bolsa;
- b) apresentar registro de matrícula em curso de graduação com desempenho acadêmico compatível com a atividade de pesquisa, comprovado pelo histórico escolar, sem reprovação por média em disciplina correlata à área de desenvolvimento de seu trabalho de pesquisa;
- c) não possuir vínculo empregatício;
- d) não possuir bolsa da UnirG ou qualquer outra modalidade de bolsa liberada por outros órgãos financiadores;
- e) atender às exigências e aos critérios estabelecidos no Programa na UnirG.

2.2 Quanto ao orientador:

- a) ter titulação de doutor ou mestre, com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- b) possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- e) ser pesquisador com produção científica e/ou artística/cultural regulares na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa;

3 Do Processo de Seleção:

3.1 A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, fará a triagem inicial para verificar o atendimento ao Edital.

3.2 A classificação dos pedidos, por ordem de pontuação, e será realizada com base nos critérios em anexo, sendo contemplados aqueles classificados até o limite da quota de bolsas, priorizando os pesquisadores de maior competência científica e capacidade de orientação, e que

exercem plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual.

3.3 O julgamento e a classificação serão realizados pela pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação com a participação de professores/consultores nomeados para este fim.

3.4 Preferencialmente, cada orientador será contemplado com, no máximo, uma bolsa. Em caso excepcional poderão ser concedidas duas bolsas a um mesmo pesquisador.

4 Dos Compromissos do Bolsista:

4.1 Apresentar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, semestralmente e ao final da vigência da bolsa, relatório científico contendo os resultados do trabalho desenvolvido.

4.2 Comprometer-se a participar de (em) encontro de Iniciação Científica, um na UnirG ou em outra Instituição de Ensino Superior;

4.3 Dedicar-se integralmente às atividades referentes ao seu curso de graduação e ao Plano de Trabalho apresentado para a bolsa, com dedicação mínima de dezesseis horas semanais para este.

4.4 Fazer referência à sua condição de bolsista da UnirG nas publicações e trabalhos apresentados.

4.5 O descumprimento dos Compromissos do Bolsista pode importar na suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer à nova bolsa, caso os requisitos e compromissos acima estabelecidos não sejam cumpridos.

5 Dos compromissos dos Orientadores:

5.1 Apoiar, buscando recursos e acompanhando a elaboração do trabalho, a participação do bolsista sob sua orientação em encontros de Iniciação Científica da UnirG ou em outra Instituição de Ensino Superior.

5.2 Estimular e orientar o bolsista a publicar trabalhos referentes à sua pesquisa.

5.3 Atuar como consultor na avaliação do Programa de Iniciação Científica sempre que solicitado.

6 Disposições Finais:

6.1 O aluno só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.

6.2 Na ficha de inscrição devem constar somente os dados de um orientador responsável pelo projeto.

6.3 Os relatórios, parcial e final, deverão ser elaborados pelo bolsista e apresentar redação científica, observando o roteiro disponível no portal da PROPESQ – <http://www.pos.unirg.edu.br>. Os relatórios devem conter a assinatura do bolsista e do orientador.

6.4 As bolsas serão concedidas respeitando a ordem de prioridade indicada pelo orientador para o recebimento da bolsa.

6.5 O descumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da bolsa.

6.6 É terminantemente vedada a acumulação da bolsa com qualquer outra bolsa da UnirG ou de outras instituições/agências (PROEDUCAR, CNPq., etc.).

6.7 Os projetos de pesquisa deverão seguir o roteiro disponível no portal da PROPESQ - <http://www.pos.unirg.edu.br>.

6.8 Substituições de orientadores deverão ser comunicadas através de ofício para a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação até quatro meses antes do término de vigência do projeto.

6.9 Demais situações não contempladas no presente Edital serão resolvidas pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

6.10 Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPESQ.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

1. Quanto ao orientador:

- Produção científica nos últimos três anos
- Experiência em orientação

2. Quanto ao projeto:

- Inovação e originalidade
- Contribuição para área de conhecimento
- Adequação do projeto às linhas de pesquisa da unidade de origem
- Viabilidade do plano de trabalho do bolsista no contexto do projeto
- Formulação adequada do problema, justificativa e metodologia
- Viabilidade do cronograma
- Definição clara dos objetivos

3. Quanto ao bolsista:

- Bom desempenho acadêmico comprovado pelo histórico escolar
- Participação anterior em projetos de iniciação científica

4. Quanto ao Plano de Trabalho do bolsista:

- Clareza e adequação do Plano de Trabalho ao projeto de pesquisa
- Grau de aderência do Plano de Trabalho com as atividades de iniciação científica